



Edital para preenchimento de vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica

A Direção da EE. Campo Bonito, Município de Indaiatuba, Diretoria de Ensino Capivari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC Nº 53/22 de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição de designação para o Posto de Trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica do Ensino Fundamental e Médio nesta Unidade Escolar.

I- Da vaga:

- 02 (duas) vagas** para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) na “EE Campo Bonito”, Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;
- A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício de Coordenador de Gestão Pedagógica será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola.

II- Dos requisitos para preenchimento da função:

- Docente titular de cargo ou docente estável/categoria F;
- Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- Ser portador de diploma de Licenciatura Plena.

III – DO PERFIL PROFISSIONAL E DAS ATRIBUIÇÕES DO CGP

O Coordenador de Gestão Pedagógica deverá:

- Liderança Pedagógica e Gestão de Processos**
 - Planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensino e aprendizagem, garantindo a articulação pedagógica entre séries e componentes curriculares;
 - Acompanhar e monitorar indicadores de aprendizagem e frequência dos estudantes, propondo intervenções pedagógicas;
 - Conduzir, organizar e registrar ATPCs, garantindo foco pedagógico e alinhamento às diretrizes da SEDUC/SP e ao Currículo Paulista.
- Acompanhamento de Professores e Práticas Pedagógicas**
 - Orientar docentes quanto ao planejamento, metodologias ativas, avaliação contínua e práticas de recuperação;
 - Realizar acompanhamento em sala de aula, oferecendo devolutivas formativas;
 - Apoiar o professor no uso de materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela Secretaria.
- Gestão e Implementação de Programas da SEDUC/SP**
 - Acompanhar a execução de ações, programas e políticas pedagógicas oficiais.
 - Garantir cumprimento das orientações emitidas pela CGEB e demais coordenadorias.
- Coordenação de Recuperação e Intervenções Pedagógicas**
 - Organizar e acompanhar: o Estudos de reforço o Recuperações paralelas e contínuas Atendimentos focados em dificuldades específicas de aprendizagem dos estudantes.
- Gestão Democrática e Participativa**
 - Atuar como mediador entre equipe gestora, professores, estudantes e famílias, promovendo clima escolar favorável;
 - Participar da construção, execução e avaliação da Proposta Pedagógica da Escola;

- Promover espaços colaborativos e dialógicos entre docentes. 6. Documentação e Organização Pedagógica
- Organizar documentos oficiais pedagógicos, como: o Planos de ação o Relatórios de acompanhamento; Atas de ATPC ; Registro de intervenções pedagógicas
- Assegurar integridade e alinhamento dos registros à legislação vigente.

IV- Da inscrição:

a) A inscrição será feita por meio de entrega de Proposta de Trabalho conforme segue:

Período: de 07/01/2026 até 17/01/2026 as 18h.

Por e-mail e010731a@educacao.sp.gov.br

Ou pessoalmente, no endereço:

Rua Sapucaia, 170 – Parque Campo Bonito - Indaiatuba/SP

b) A Proposta de Trabalho deve conter:

1. Breve currículo profissional;

2. Carta-Entrevista com resposta para as seguintes questões:

2.1. Você possui acúmulo de cargo/função? Em caso afirmativo, informar o cargo/função, a jornada semanal com horário e local em que trabalha.

2.2. Quais são os aspectos mais importantes que devem ser considerados para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem?

2.3. Quais principais ações pretendem desenvolver para melhorar os processos de ensino-aprendizagem?

2.4. Quais as principais dificuldades que você identifica no trabalho da Coordenação da Gestão Pedagógica da Escola e quais soluções você apresentaria para elas?

V- Do resultado:

a) A avaliação será mediante análise da Carta-Entrevista e da Proposta de Trabalho apresentadas;

b) A entrevista será agendada individualmente pela Direção e ocorrerá a partir do dia 18/01/2026.

c) Fica reservado o direito à Direção de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função;

Indaiatuba, 06/01/2026.